

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.592/ 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato oneroso com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.- BANRISUL para que este efetue a arrecadação através do recebimento de contas, tributos e demais receitas do município.

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Sabe que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Três Forquilhas a firmar contrato onerosamente com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.- BANRISUL para que este efetue a arrecadação através do recebimento de contas, tributos e demais receitas do município com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.- BANRISUL para que este efetue a arrecadação através do recebimento de contas, tributos e demais receitas do município.

Parágrafo Único. Os negócios jurídicos definidos no “caput” deste artigo poderão ser contratados por meio de contratos individualizados.

Art. 2º- A proposta para implementação dos negócios jurídicos de que trata o art. 1º, desta Lei poderá ser precedida da realização de avaliação econômico-financeira que evidencie o valor de mercado do ativo, com a finalidade de ser mensurada a devida contraprestação.

Art. 3º- A proposta prevista no art. 2º desta Lei poderá ser submetida à análise econômico-financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e ao exame técnico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º- As disposições estabelecidas nesta lei aplicam-se somente no âmbito ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ROBSON BOBSIM BREHM
Prefeito Municipal

REG. AS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 149/2018.

Três Forquilhas, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato oneroso com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.- BANRISUL para que este efetue a arrecadação através do recebimento de contas, tributos e demais receitas do município.

Justificamos que a cobrança diretamente no balcão não se justifica nos dias de hoje, tanto pela questão de segurança quanto para facilidade que deve ser dada aos contribuintes assim é extremamente necessário que a arrecadação do município seja efetuado via bancário.

Na certeza de podermos contar com a atenção dos vereadores, solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ao Senhor:
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT
MD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.